

**PARECER N° /2018**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 4/2018.**

**OBJETO:** Concede o Título de Cidadania Honorária Unaiense ao Senhor Rodrigo Salvador Zupo Braga.

**AUTOR:** VEREADOR ALINO COELHO.

**RELATOR:** VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES.

**1. Relatório:**

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 4/2017 é de iniciativa do nobre Vereador Alino Coelho e tem o fito de conceder o Título de Cidadania Honorária Unaiense ao ilustre Senhor Rodrigo Salvador Zupo Braga.

O pleito tem fundamento nos relevantes e altruísticos serviços prestados pelo homenageado ao Município de Unaí.

No projeto de decreto legislativo constam as seguintes folhas:

- 02: projeto de Decreto Legislativo n. 4/2018;
- 03: justificativa do Projeto;
- 04: recibo de envio de proposição;
- 05/09: publicações;
- 10/11: currículo vitae;
- 12: cópia carteira nacional de habilitação;

- 13: Certidão Cível Negativa do TJMG;
- 14: Certidão Criminal Negativa do TJMG;
- 15: Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 16: Certidão Negativa – Secretaria Municipal de Fazenda;
- 17: Certidão de Débitos Tributários da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais;
- 18: Dados pessoais;
- 19: Declaração da Chefe do Serviço de Apoio ao Processo Legislativo;
- 20: Distribuição de Proposição;
- s/n: Despacho.

Recebido pelo nobre Presidente da Câmara Municipal de Unaí, foi ainda, por este, distribuído à esta Douta Comissão a fim de receber a análise prevista no artigo 102, I, “a”, “g”, “i” e “k” do Regimento Interno.

É o relatório.

## **2. Fundamentação:**

Quanto a presente comissão, de acordo com o disposto no artigo 102, inciso I do Regimento Interno, cabe a análise da matéria sob comento nos seguintes aspectos que se transcreve abaixo:

- a) manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico e regimental de projetos, emendas, substitutivos e requerimentos sujeitos à apreciação da Câmara;  
(...)
- g) admissibilidade de proposições;  
(...)
- i) técnica legislativa de todas as proposições do processo legislativo;  
(...)
- k) manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e no mérito acerca de projetos de concessão de honrarias;

A Lei Orgânica do Município de Unaí estabelece em seu artigo 62:

(...)

XXV - conceder título de cidadania honorária ou conferir homenagem a pessoas que se destacaram na prestação de relevantes serviços ao Município;

E no artigo 74 estabelece o quórum de votação da seguinte maneira:

Art. 74. As deliberações da Câmara atenderão a seguinte maioria, de acordo com a matéria:

II - votação de dois terços de seus membros para os projetos que tiverem por objeto:

(...)

i) conceder título de cidadão honorário;

(...)

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí já prevê:

Art. 251. Salvo disposições regimentais em contrário, passam por dois turnos de discussão e votação todas as proposições, com exceção das que tenham tramitação disposta em regulamento próprio e as proposições que passam por turno único dispostas a seguir:

(...)

III - que concedem título de cidadania honorária e diplomas de honrarias;

(...)

Em estrito cumprimento ao disposto no artigo 220 da Resolução 195/1992, modificado pela Resolução nº 537, de 21/12/2004, esta Comissão passa a ter competência também para a apreciação do mérito da proposição em destaque.

O Projeto de Decreto Legislativo em questão trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município, conforme previsão no artigo 30, I, da Constituição Federal.

A concessão de títulos de cidadania honorária pelo Poder Legislativo de Unaí é regulamentada, atualmente, pela Resolução nº 516, de 3 de dezembro de 2003, que instituiu o Código de Homenagens da Câmara Municipal de Unaí.

Vencido qualquer óbice quanto à competência desta Comissão, cabe a análise da iniciativa do nobre Autor em face dos requisitos legais.

Para o recebimento de proposição que versa sobre a concessão de títulos de cidadão honorário unaiense, necessário se faz que o Autor da matéria a instrua com o curriculum vitae do pretenso homenageado, exigência esta que foi atendida.

## **2.1 Da Declaração do Artigo 18 da Resolução n.º 516/2003**

Consta declaração, subscrita pela Servidora Arionilda Caixeta da Silva Braga que afirma estar o Vereador desimpedido para apresentar a homenagem sob análise, bem como o homenageado não recebeu distinção honorífica de mesma natureza de acordo com a mesma declaração, restando comprovado que nenhuma outra homenagem neste sentido foi prestada anteriormente ao Senhor Rodrigo Salvador Zupo Braga.

Afirma-se, assim, diante do exposto, que o Autor possui igualmente a necessária competência para dar início à proposição aqui analisada, uma vez que a iniciativa desta matéria é concorrente de qualquer Vereador, Comissão da Câmara, ou, finalmente, de sua Mesa Diretora.

## **2.2 Dos Relevantes Serviços Prestados ao Município:**

Já no que tange à efetiva concessão, é imperativo que o cidadão a ser contemplado com tal honraria, conforme disciplina o art. 2º da citada Resolução nº 516/2003, demonstre, através de provas consignadas pelo Autor, que o outorgado tenha prestado serviços e atividades relevantes ao Município.

Conforme pode ser observado, diligenciou o digno Autor em trazer junto à proposição destacada, documentos em respeito ao inciso I, art.13 da resolução.

O Senhor Rodrigo Salvador Zupo Braga realizou importante colaboração se enquadrando na exigência legal de atuar na área educacional, conforme prevê o parágrafo 2º e 3º do artigo 2º do Código de Homenagens abaixo transcritos:

§ 2º Para os efeitos do § 1º deste artigo, entende-se por prestação de serviços e atividades relevantes aqueles de caráter social, filantrópico, cultural, científico, educacional, esportivo, empresarial, assistencial, religioso, comunicação e afins. (grifo nosso)

Este relator conhece dos feitos do Coronel para a comunidade de Unaí. O homenageado tem forte atuação como pode ser averiguada com a publicação presente na instrução dos autos e com relação ao Ofício n° 45/GAB/PSDB/ VER. ALINO COELHO em anexo ao parecer, além de notícias retiradas da internet por intermédio de pesquisa realizada por este relator.

### **2.3. Da Residência no Município de Unaí:**

Do Projeto de Decreto Legislativo n.º 4/2018 observa-se que o Senhor Rodrigo Salvador Zupo Braga é natural de Belo Horizonte (MG) e conforme declaração do autor da proposição em anexo ao parecer, o homenageado reside em Belo Horizonte.

A título de esclarecimento o endereço constante aos autos da Rua Virgílio Justiniano Ribeiro 488 se refere ao 28º Batalhão de Unaí.

O Código de homenagens trouxe no artigo 2º, §5º o seguinte:

§ 5º É requisito indispensável para concessão do título de cidadania honorária, relativamente ao outorgado, a prova de que reside há pelo menos 5 (cinco) anos no Município, no caso de imigrante, dispensado dessa exigência o outorgado que residir fora do Município. (Nova Redação dada pela Resolução n.º 588, de 19 de junho de 2018.)

Considerando que o Vereador Autor é agente público e goza de presunção de veracidade sobre o conteúdo que declara e que tais atos praticados, caso venham ser contestados, deverão ser comprovados não pelo agente público declarante, mas por aquele que os impugnou fazendo a prova em contrário.

### **2.4 Da Análise das Declarações:**

Para a apresentação de proposição, necessário se torna que o autor da matéria a instrua com os seguintes documentos relacionados no art. 13 do Código de Homenagens:

Art. 13. A proposição deverá ser instruída com os seguintes documentos:  
I - publicações, notas, recortes, peças publicitárias ou declarações que atestem de forma idônea os feitos do outorgado, a fim de que o mérito da comenda seja objetivamente apurado;  
II - currículum vitae, no caso de pessoa física; e estatuto ou contrato social, no caso de pessoa jurídica;  
III - cópia do documento de registro geral e cópia do documento de cadastro de pessoa física ou jurídica do homenageado;  
IV -revogado;  
V - certidão negativa de distribuição de ações criminais, expedida pelo cartório distribuidor da Comarca de Unaí, inclusive do Juizado Especial, no caso de pessoa física, referente aos últimos dez anos; e  
VI - revogado.”

O Autor juntou, devidamente, todos os documentos necessários previstos no artigo retrocitado.

As exigências contidas no Código de Homenagens que disciplina a matéria foram atendidas pelo Nobre Autor, conforme faz certa a documentação acostada aos autos, não havendo, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal, jurídico e regimental, qualquer óbice para que seja a proposição sob análise aprovada por esta Casa Legislativa.

Quanto ao mérito, o homenageado é merecedor da honraria se levarmos em conta a justificativa da proposição, o currículum vitae e os documentos acostados aos autos e no presente parecer.

Necessário frisar, finalmente, que a entrega da homenagem far-se-á em reunião solene no dia 15 de janeiro, comemorativo do aniversário de emancipação político-administrativa do Município (art. 17 da Resolução 516, de 2003). Ou ainda, de acordo com o parágrafo único do artigo 17 da Resolução n.º 516/2003, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Unaí, em face da organização do Cerimonial da Casa, julgue necessário, admitir-se-ão mudanças da data prevista neste artigo, desde que não prejudique o sentido e o valor das mesmas.

**Conclusão:**

Ante o exposto, opina-se pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2018, salvo melhor juízo, bem como pela oportunidade e conveniência da concessão do título, ou seja, apresenta-se a posição favorável também no mérito da proposição.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 30 de outubro de 2018; 74<sup>a</sup> da Instalação do Município.

**VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES**  
**Relator Designado**



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício nº 045/GAB/PSDB/VER. ALINO COELHO

Unaí (MG), 30 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Relator,

Cumprimentando-o cordialmente, por meio deste em que me faço presente, segue, em anexo, matéria que comprova a atuação da Polícia Militar comandada pelo Cel Rodrigo Salvador Zupo Braga em que realizou uma operação carnaval à frente da 16ª RPM.

Sendo assim, desde já agradeço e me coloco ao inteiro dispor.

Atenciosamente,



VEREADOR ALINO COELHO

2º Secretário

Presidente do Diretório Municipal do PSDB  
Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos  
Vice-Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR PAULO CESAR**  
Relator da Comissão de Justiça

<https://unainet.com.br/operacao-carnaval-da-pmmg-reduz-crimes-no-noroeste/>

## Operação Carnaval da PMMG reduz crimes no Noroeste

Fazendo um comparativo do período carnavalesco em relação ao mesmo período de 2017, houve uma redução de 66,67% dos crimes violentos registrados

Por Redação UnaíNet 16 de fevereiro de 2018



No Noroeste de Minas, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2018, a 16<sup>a</sup> Região da Polícia Militar, comandada pelo Coronel Rodrigo Salvador Zupo Braga, realizou a Operação Carnaval, através de suas Unidades Operacionais: 28º BPM, 45º BPM e 16<sup>a</sup> Cia PM Ind Mat.

A 16<sup>a</sup> RPM, além de manter o policiamento ordinário nos 17 municípios que compõem a Região, reforçou o policiamento nas rodovias e nas cidades com eventos carnavalescos: Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Formoso, Urucuia, Palmital (Distrito de Cabeceira Grande) e Paracatu, visando garantir a segurança da população e assim prevenir crimes patrimoniais, tráfico de drogas, crimes contra a vida, dentre outros. A Polícia Militar participou da festa, oportunizando, ainda mais, segurança aos foliões e à população em geral.

Nas rodovias foram realizadas operações com fiscalização de trânsito para prevenir acidentes, coibir o excesso de velocidade e a embriaguez ao volante. As blitzes foram realizadas nas principais rodovias e estradas vicinais do Noroeste Mineiro e naquelas que fazem divisa com os Estados de Goiás, Bahia e Distrito Federal.

Fazendo um comparativo do período carnavalesco em relação ao mesmo período de 2017, tivemos uma redução de 66,67% dos crimes violentos registrados:

<b>Ano</b>	<b>Crimes violentes</b>	<b>Roubos a transeuntes</b>	<b>Furtos</b>	<b>Operações</b>
<b>2017</b>	<b>30</b>	<b>12</b>	<b>132</b>	<b>313</b>
<b>2018</b>	<b>10</b>	<b>6</b>	<b>82</b>	<b>444</b>
<b>Variação</b>	<b>- 66,67%</b>	<b>- 50%</b>	<b>-37,88%</b>	<b>41,85%</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins que o Senhor Rodrigo Salvador Zupo Braga reside em Belo Horizonte (MG).

Unai (MG), 30 de outubro de 2018.



VEREADOR ALMINO COELHO  
2º Secretário

## Menu

## 28º Batalhão de Polícia Militar - Unaí

[Home](#) | [Acessar](#) | [28º BPM - Unidade de Policiamento da Unaí](#) | [Painel de Estágio 2016/2017](#)

### 28º BPM - Unidade de Policiamento da Unaí

#### Notícias

Em Unaí, na última terça-feira (25), no auditório do 28º BPM, os alunos do Curso de Formação de Soldados, CFSD – interior/2016, fizeram apresentação do Painel de Estágio, atividade de práticas operacionais que foi realizado no período de 30 de março a 10 de abril de 2017.

Estiveram presentes o Sr. Cel. Rodrigo Salvador Zupo Braga, Cmt da 16ª RPM e o Ten. Cel. Jair Rosa Lemos, Cmt do 28º BPM, acompanhados de demais oficiais da 16ª RPM e 28º BPM.

Na apresentação os alunos falaram da experiência adquirida durante o estágio, a importância desta fase do curso para a formação profissional: “Durante o estágio pude criar uma imagem mais ampla do que é realmente o trabalho policial e para onde aponta o futuro na profissão”; relatou um dos militares.



O estágio aconteceu nas cidades de Unaí e Paracatu: \_ "Fomos muito bem recebidos pela tropa, fomos recebidos com muito entusiasmo. Os policiais demonstravam boa vontade em transmitir o conhecimento"; informou outro discente.

Foi observado e apontado pelos alunos o quanto a Polícia Militar preserva as bases da hierarquia e da disciplina militar, inclusive, durante a execução do serviço operacional, a interação entre Polícia Civil, Agentes Penitenciários, Poder Judiciário e demais órgãos que trabalham, lado a lado, pela busca da paz social.

Outro aspecto apontado foi o comprometimento da Tropa no desempenho de suas atividades, o compromisso com a missão que lhes é atribuída e o sentimento de participação com os resultados obtidos. As tarefas são executadas a partir de um bom planejamento, o que faz com que o serviço prestado à sociedade seja da melhor qualidade possível.

Os discentes participaram de diversas ocorrências: roubos, porte ilegal de arma de fogo, estupro, tráfico de drogas, além de ações voltadas ao aspecto preventivo como reuniões comunitárias dando dicas de segurança à população, aproximando mais a PMMG da sociedade.

Ao final, o Sr. Ten. Cel. PM Jair Rosa Lemos, parabenizou os alunos pelo desenvolvimento do estágio e final do curso, ressaltou a importância do amadurecimento profissional dos alunos, e concluiu dizendo: \_ "Agora é a hora de fazer a diferença em nossa Região".

O Sr. Cel. Rodrigo Salvador Zupo Braga, de igual modo, os parabenizou pelo estágio e pela conclusão do curso dizendo que o período de curso é único e por isso ficará na memória, que outras dificuldades, superações estão por vir e estas também devem ser

enfrentadas. Para tanto é necessário que se mantenham firmes e determinados, sempre desempenhando as funções com profissionalismo, excelência, honestidade e seriedade, respeitando a dignidade humana, sendo sempre cumpridores da lei. Para encerrar desejo muito sucesso aos formandos, futuros soldados da PMMG.

Autor: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
ORGANIZACIONAL - ACO/28º BPM

[» Voltar](#)

#### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/N, Prédio Minas 6º Andar, Belo Horizonte - MG.

Telefones:

Diretoria de Comunicação Organizacional - (31) 3915-7764.

Centro de Jornalismo Policial - (31) 3071-2608 / 2607.

Centro de Recrutamento e Seleção - (31) 2123-9503.

Em caso de emergência policial, disque 190.

Todos os direitos reservados

**Menu**

## **28º Batalhão de Polícia Militar - Unaí**

[Página inicial](#)      [28º Batalhão de Polícia Militar - Unaí](#)

[UNAI - REUNIÃO COM O SUB COMANDO DA PMMG](#)

 [Enviar](#)

[UNAI - REUNIÃO COM O SUB COMANDO DA  
PMMG](#)

23/03/2018

Na data de 15 de março, às 09:00, no auditório do 28º Batalhão de Polícia foi realizada uma reunião com o Sub Comandante da Polícia Militar de Minas Gerais, Cel PM André Agostinho Leão de Oliveira e sua Assessoria, a qual contou com a presença do Cmt da 16ª Região de Polícia Militar, Cel PM Rodrigo Salvador Zupo Braga, o Cmt do 28º BPM, Tem Cel PM Jair Rosa Lemos, e demais oficiais e praças da 16ª RPM, 28º BPM e 16ª Cia PM Ind Mat.

Entre os assuntos da pauta, destacou-se a importância da agilização e acompanhamento das mudanças

Administrativas e Operacionais em implantação na Polícia Militar de Minas Gerais, para melhor dinamização dos serviços prestados pela Instituição.

Autor: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL - ACO/28º BPM

 Voltar

#### **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/N, Prédio Minas 6º Andar, Belo Horizonte - MG.

Telefones:

Diretoria de Comunicação Organizacional - (31) 3915-7764.

Centro de Jornalismo Policial - (31) 3071-2608 / 2607.

Centro de Recrutamento e Seleção - (31) 2123-9503.

Em caso de emergência policial, disque 190.

Todos os direitos reservados